



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.963, DE 28 DE MAIO DE 2015.

## DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, revisada e promulgada em 20 de novembro de 2009:

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no dia 05 de junho de 2015, em função do feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Deverão exercer expediente normal de trabalho durante o período mencionado no artigo anterior os funcionários lotados no setor de Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo em regime de escalonamento especial estabelecido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana;

**§1º** - Além dos serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, os serviços públicos considerados essenciais, tais como: Assistência médica e ou hospitalar, CRAS, CREAS, PETI, realizações de seções de licitações, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º** - Os servidores de qualquer setor da Administração poderão ser convocados para atendimento de urgência, pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Guanhães, 28 de maio de 2015.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Laír Martins Bueno Júnior  
Procurador Geral

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27